



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 319/2025

Serro, 18 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**João Paulo Brandão Simões**

Presidente da Câmara Municipal

**SERRO/MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB Nº 319/2025

Data 18/08/25 Hs: 10:10

Alunes  
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 028/2025 de 18/08/2025, que dispõe sobre a retrocessão da doação de bem imóvel doado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serro; anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessor

a do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

  
Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro - MG

**PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Nº Projeto de Lei Nº 028/2025

Data 18/08/25 Hs: 10:10

Assinatura

**DISPÕE SOBRE A RETROCESSÃO DE BEM IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO, COM SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA EM 31/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação de bem imóvel doado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serro, através da Lei Municipal nº 954/1992, de 24 de agosto de 1992.

§ 1º. O bem imóvel disposto no *caput*, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 954/1992, de 24 de agosto de 1992, é “uma área de terras, situada à Vila Adelardo Miranda; com as seguintes metragens: pela frente 12m; com a Rua Vila Adelardo Miranda; pela direita 15m; dividindo com o L.B.A; pela esquerda 15m, dividindo com o Sindicato dos Produtores Rurais; pelos fundos 12m, dividindo com a L.B.A, perfazendo uma área de 180m².”

§ 2º. A reversão de que trata o *caput*, com base no artigo 555 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), fundamenta-se na inexecução do encargo contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 954/1992, de 24 de agosto de 1992, quer seja, “destina-se à instalação da sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais”, bem como pela comprovação da baixa da situação cadastral da entidade, datada de 31 de dezembro de 2008, motivada pelo artigo 54 da Lei Federal nº 11.941/2009, de 27 de maio de 2009.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a reversão do bem imóvel ao patrimônio do doador, quer seja ao próprio Município de Serro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 18 agosto de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA/MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A RETROCESSÃO DE BEM IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO, COM SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA EM 31/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto pretende retroceder ao patrimônio do Município de Serro, o bem imóvel doado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serro, atualmente extinto, através da anexa Lei Municipal nº 954/1992, de 24 de agosto de 1992, descrito como “uma área de terras, situada à Vila Adelardo Miranda; com as seguintes metragens: pela frente 12m; com a Rua Vila Adelardo Miranda; pela direita 15m; dividindo com o L.B.A; pela esquerda 15m, dividindo com o Sindicato dos Produtores Rurais; pelos fundos 12m, dividindo com a L.B.A, perfazendo uma área de 180m<sup>2</sup>.”

A motivação para a reversão apresentada neste projeto de lei fundamenta-se na inexecução do encargo disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 954/1992, de 24 de agosto de 1992, quer seja, “destina-se à instalação da sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais”, vez que a sede, até a presente data, não fora edificada. De acordo com o artigo 555 do Código Civil Brasileiro, “A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário, ou por inexecução do encargo.”. Dessa forma, a retrocessão em tela, motivada pela inexecução do encargo, possui amparo legal para ser autorizada.

Além disso, fundamenta-se ainda pela comprovação da baixa da situação cadastral da entidade, datada de 31 de dezembro de 2008, motivada pelo artigo 54 da Lei Federal nº 11.941/2009, de 27 de maio de 2009, como se pode observar no comprovante de inscrição e de situação cadastral em anexo.

Sendo aprovado o presente projeto, a Administração Municipal dará nova destinação ao imóvel em questão.

Neste sentido, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes.

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG



# Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Comarca de SERRO

ANO 1992

FLS 3.077



MATRÍCULA N.º: 3.077 - Data: 23 de Setembro de 1992. Um lote de terras, situado à Vila Adelardo Miranda, nesta cidade do Serró, medindo doze (12) metros de frente e fundos e quinze (15) metros de lados, dividindo-se pela forma seguinte: pela frente, com a referida rua; pelo lado direito, com o Sindicato dos Produtores rurais; pelo lado esquerdo, e pelos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal, onde funciona a IBA. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRÓ, CGC n.º 18.303.271/0001-81, representada por seu prefeito Geraldo Peixoto de Magalhães, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Serró, portador do CPF n.º 081.719.126-72. O referido é verdade e dou fé. Serró, 23 de setembro de 1992. A Oficiala, Silvana da Cunha

R-1-3.077 - Nos termos da Escritura Pública de Doação de 04 de setembro de 1992, lavrada em notas do 1º tabelião desta comarca do Serró, João Bosco de Moura e Silva, Livro n.º 217, fls. 112, - o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRÓ, com sede nesta cidade do Serró, à rua Irmãos Ottoni, C.O.S n.º 38.521.886/0001-91, representado por seu Presidente Eros Antônio Moreira, CPF n.º 482.563.586-53 e C.I. M-3.118.476-MG e por seu Tesoureiro Joaquim Carlos Lagares Neto, CPF n.º 292.872.006-53 e C.I. M-2.175.797-MG, brasileiros, casados, funcionários públicos municipais, residentes e domiciliados nesta cidade do Serró, por doação da PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRÓ, CGC n.º 18.303.271/0001-81, representada por seu prefeito Geraldo Peixoto de Magalhães, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Serró, portador do CPF 081.719.126-72, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 954/92 de 24 de agosto de 1992, doação esta que foi atribuída para fins fiscais e de direito, o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzelros), destinando-se o imóvel doado à construção da sede do donatário. O referido é verdade e dou fé. Serró, 23 de setembro de 1992. A Oficiala, Silvana da Cunha

Confere com o original arquivado neste Cartório. Dou fé. Serró, 14 de agosto de 2025. A Oficiala

marlycartorio@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 00000671040189, atribuição: Imóveis, localidade: Serró. N.º selo de consulta: IRD24341, código de segurança: 0942153407453586Ato:8401, quantidade Ato: 1. FIC: R\$ 0,22 Emolumentos: R\$ 26,97. Recome: R\$ 2,03. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Total: R\$ 39,47. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,97. Valor Total do Recome: R\$ 2,03. Valor Total da Taxa FIC: R\$ 0,22. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 39,47. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.521.886/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/1992
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Inaptidão (Lei 11.941/2009 Art.54)		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

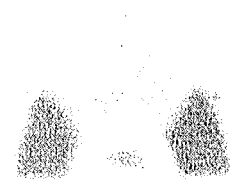
Emitido no dia 17/07/2025 às 15:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO - CNPJ 38.521.886/0001-91

### Sobre a empresa

O CNPJ da empresa SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO é 38.521.886/0001-91. Com sede em SERRO, MG, possui 32 anos, 10 meses e 19 dias e foi fundada em 28/08/1992. A sua situação cadastral é BAIXADA e sua principal atividade econômica é Atividades de organizações sindicais.



[Consultar score da empresa](#)

### Razão Social

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRO

### Nome Fantasia

-

### Data de fundação

28/08/1992

### Situação Cadastral

BAIXADA

### Dados da receita federal

#### Código e descrição da natureza jurídica

313 | ENTIDADE SINDICAL

#### Matriz/Filial

MATRIZ

#### Código e descrição da atividade econômica principal

9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais

#### Código e descrição da atividade econômica secundária

-

### Localização e contato da empresa

#### Logradouro

RUA LUIZ ADVINCULA REIS 142

#### Bairro

Centro

#### CEP

39150-000

#### Município

Serro

#### UF

MG

#### Telefone